ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, os membros titulares Sra. Bruna Coelho Carvalho, Sr. Marcelo Borges dos Santos e Sra. Marlene Ferreira Batista. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Encaminhamento do Relatório de Controles Internos do primeiro semestre de dois mil e vinte e dois; 2. Informação sobre encaminhamentos objetos da deliberação de reunião anterior; 3. Informações da diretoria sobre análise das demonstrações contábeis de 2022; 4. Situação referente aos mandatos dos conselheiros que estão próximos ao fim; 5. Outros assuntos. O Presidente do Conselho, Sr. Henriques Moreira Turíbio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. Após os cumprimentos, a conselheira Marlene questionou se todos os conselheiros estariam concordantes com a redação da Ata da 71ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. O conselheiro Henriques sugeriu apenas uma alteração na redação de uma das orações da Ata, para melhor entendimento da explicação acerca do encaminhamento já realizado, à PREVCOM-BrC, do Ofício que relata o término do mandato dos conselheiros Marcelo e Marlene, representantes do patrocinador. Todos os conselheiros concordaram com a Ata e manifestaram pela sua assinatura e envio à PREVCOM-BrC. O conselheiro Henriques sugeriu que houvesse uma inversão de pauta para tratar do item 4 já no início

da reunião, o que foi aprovado por todos. Na sequência, esclareceu que o documento que informa sobre o término do mandato dos conselheiros indicados pelo patrocinador se tratava do Ofício Nº 17/2023/PREVCOM-BRC, encaminhado em 27 de janeiro de 2023 ao Conselho Deliberativo da Fundação, por meio do Processo SEI nº 202315844000027. Ponderou que, apesar de constar no referido ofício a solicitação de indicação de dois novos membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da PREVCOM-BrC, passados 31 dias da solicitação, ainda não havia qualquer resposta ou mesmo sinalização de resposta por parte da Fundação acerca da indicação dos novos conselheiros. Henriques informou ainda que assunto similar teria sido tratado na reunião do Conselho Deliberativo ocorrida em dezembro de 2022, mas que a ata desta reunião ainda não teria sido publicada, o que impediria análise mais apurada sobre o caso concreto. Dessa forma, **restou deliberado que seriam solicitadas informações à PREVCOM-BrC acerca da situação da indicação dos novos conselheiros do Conselho Fiscal, tendo em vista a finalização do período de mandato dos atuais conselheiros indicados pelo patrocinador**. Além disso, **também restou deliberado por informar ao Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC que o mandato da conselheira Bruna, representante eleita dos participantes, também teria data de término até 1º de abril de 2023**. Na sequência, retornou-se ao primeiro item da pauta, para tratar do encaminhamento do Relatório de Controles Internos (RCI) do primeiro semestre de dois mil e vinte e dois. Nesse momento o conselheiro Marcelo solicitou a palavra para expor os itens do tópico 5 do RCI, que trata do acompanhamento das atividades da PREVCOM-BrC. Neste ponto, fez breve resumo com as respectivas ponderações acerca de cada uma das dez ações relatadas no item 5 do RCI e acompanhadas por este Conselho Fiscal. Após esclarecimentos pontuais, todos os conselheiros se manifestaram favoráveis aos apontamentos registrados para o referido item 5. A conselheira Bruna solicitou o envio da versão final discutida dos textos para consolidar no RCI. O conselheiro Marcelo se comprometeu com o envio da sua parte ainda nesta data de vinte e sete de fevereiro para que a conselheira Bruna conclua e finalize a revisão para a versão final do RCI. O conselheiro Henriques informou que também faria um pequeno ajuste textual em trecho anteriormente redigido, se comprometendo a enviar para consolidação do RCI. Logo após, o conselheiro Henriques pontuou que o RCI deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo por meio de aprovação deste Conselho Fiscal, dado o caráter colegiado deste órgão, com respectivo

registro em Ata. Nesse sentido, **restou deliberado que, após a consolidação que será realizada pela conselheira Bruna, o encaminhamento do RCI será validado por cada um dos conselheiros deste órgão mediante assinatura no documento consolidado no processo SEI de referência**. Por fim, o conselheiro Henriques informou que a PREVCOM-BrC tem até o dia 31 de março de 2023 para encaminhamento das demonstrações contábeis à PREVIC. Nesse sentido, sugeriu que a reunião ordinária do Conselho Fiscal do mês de março de 2023 seja agendada para data em que seja possível realizar a análise das demonstrações contábeis com respectivo parecer dos auditores independentes e, ainda, posterior envio à PREVCOM-BrC com tempo hábil à apreciação do Conselho Deliberativo. A conselheira Marlene pontuou sobre a necessidade da PREVCOM-BrC enviar a documentação pertinente com tempo hábil à análise deste Conselho. Além disso, sugeriu que a próxima reunião do Conselho Fiscal pudesse ser marcada para início às sete horas e trinta minutos, com o intuito de facilitar a agenda de eventuais compromissos à reunião que os conselheiros tenham. Às nove horas e trinta e cinco minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil do Central, Sr. Henriques Moreira Turíbio, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Marcelo Borges dos Santos, como secretário desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FERREIRA BATISTA**, **Conselheiro (a)**, em 31/03/2023, às 23:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 31/03/2023, às 23:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 01/04/2023, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 05/04/2023, às 08:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **46098032** e o código CRC **3E4E1577**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.

Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 46098032